CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/9
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 02 / 1981

PROJETO DE LEI Nº 0012/81

ASSUNTO

Denomina de Rua Ministro Petrônio Portela a artéria que indica.

VEREADOR: Maurílio Asseneio

LEI Nº 5493 DE 24 / 11 / 1981 (Promulgada)

DIOM Nº 7288 DE 02 / 12 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NOBF.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

LEI Nº 5403 DE 24 DE Novembro DE 1981.

Denomina de Rua MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU EXECUTO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA a artéria situada entre a Avenida Rogaciano Leite e a Rua Esmelina Mendes, nas proximidades da Rua Pindorama, no lugar Cocó, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.

José Barros de Alencar

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 12/81

À Comissão de Redação

C. 27-2-81

Denomina de Rua MINISTRO PETRÔNIO PORTELA a artéria que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/03/1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MINISTRO PETRÔNIO PORTELA a artéria situada entre a Avenida Rogaciano Leite e a Rua Esmelina Mendes, nas proximidades da Rua Pindorama, no lugar Cocó, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de fevereiro de 1981.

Vereador - Maurílio Assencio

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/03/1981
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 27/03/1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

PETRÔNIO PORTELA NUNES, nasceu em Valença do Piauí, em 1925, falecido em 1980, Advogado. No seu estado natal desempenhou as funções de deputado estadual, prefeito eleito de Teresina, governador do Piauí, com aplaudida obra administrativa. Senador por dois mandatos. Líder do governo no Senado. Presidente nacional da ARENA. Duas vezes Presidente do Congresso Nacional, cargo em que realizou na Câmara Alta, reforma física e administrativa. Introduziu modificações no centro gráfico no processamento de dados na computação de votos. Grandes obras políticas e históricas de congressistas foram publicadas pela Mesa Senatorial, bem assim anais e famosas peças oratórias de representantes. O Senador Piauiense foi enviado especial do Presidente da República às festas comemorativas de mais de dois mil anos do Império Persa. Da Tribuna parlamentar pronunciou os vários discursos cívicos que compõem o livro Tempos de Congresso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de fevereiro de 1981.

Dispensado de impressão
Em 26 / 03 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 04 /81
AO PROJETO DE LEI Nº 12/81

O Vereador Maurílio Assêncio apresentou à consideração desta Augusta Casa o presente Projeto de Lei que " denomina / de Ministro Petrônio Portela a artéria que indica".

É completamente dispensável fazer apologia do nome de Petrônio Portela, conhecido nacionalmente como um dos maiores valores da história política do Brasil. É uma honra para nós, fortalezenses, termos uma rua de nossa cidade com o seu nome. Governador / de seu Estado natal, Deputado Estadual, Senador por dois mandatos , Líder do Governo, Presidente Nacional da Arena, Presidente do Congresso Nacional, Enviado Especial do Governo em missões da maior relevância são referências que o credenciam a todas as homenagens, mormente esta que ora pretendemos prestar à sua memória.

Pela justeza e oportunidade da matéria dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos totalmente pela sua aprovação.

É o mosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de 03 de 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

Alberico José A. Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/81.

APROVADO 02/04/1981 PRESIDENTE

Denomina de Rua MINISTRO PETRÔNIO PORTELA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MINISTRO PETRÔNIO PORTELA a artéria situada entre a Avenida Rogaciano Leite e a Rua Esmelina Mendes , nas proximidades da Rua Pindorama, no lugar Cocó, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 02 de abril de 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 300 /81 Fortaleza, 02 de abril de 1981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de Rua MINISTRO PETRÔNIO PORTELA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio G. de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA